



JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO

TERMO ADITIVO

8.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 04/2023, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, QUE FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO, E A SOSERVI – SOCIEDADE DE SERVIÇOS GERAIS LTDA

De um lado a **UNIÃO**, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.441.804/0001-40, com sede na Av. Recife, n.º 6.250, Jiquiá, Recife-PE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Sr.ª Juíza Federal Diretora do Foro, **AMANDA TORRES DE LUCENA DINIZ ARAÚJO**, magistrada federal, brasileira, residente e domiciliada na cidade do Recife, no Estado de Pernambuco, designada por meio do Ato n.º 104/2025, de 18/2/2025, da Presidência do TRF5.ª Região, com a competência prevista na Resolução n.º 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal, no exercício de suas atribuições legais, e do outro lado a sociedade empresária **SOSERVI – SOCIEDADE DE SERVIÇOS GERAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.863.853/0001-21, sediada na Av. Pan Nordestina, n.º 325, Vila Popular, Olinda-PE, representada pela Sr.ª **EVELINE MARIA DUTRA**, doravante designada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, **8.º Termo Aditivo ao Contrato n.º 04/2023**, de prestação de serviços de limpeza e conservação, sujeitando-se os contratantes aos ditames da Lei n.º 10.520, de 17/7/2002, da Lei n.º 8.666, de 21/6/93, do Pregão Eletrônico n.º 40/2022 (Processo Administrativo SEI n.º 0002656-20.2021.4.05.7500), de contratação dos serviços, legislação aplicável à matéria e às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) a repactuação do preço contratado de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho (CCT), vigente a partir de 1/1/2025, e correção de 4,83% dos demais insumos de acordo a variação do IPCA (IBGE) acumulada até dezembro/2024, com efeitos financeiros a partir de 1/1/2025; e
- b) o fornecimento, pela CONTRATADA, de sacos para lixo de 40 L e 100 L, incluído no custo dos postos de servente a partir de 1/5/2025.

1.2. As alterações descritas no item 1.1. desta Cláusula implicarão modificação do item 1.3 da CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO – do Contrato, passando o valor mensal contratado a ser de:

a) **R\$ 341.268,59 (trezentos e quarenta e um mil duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e nove centavos)** a partir de 1/1/2025, assim distribuído:

“(…)

ITEM 1 – EDIFÍCIO-SEDE				
PROFISSIONAL	PREÇO UNIT.	QTDE.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Servente	4.721,87	21	99.159,27	1.189.911,24
Jardineiro	5.443,45	8	43.547,60	522.571,20
Lavador de veículos	5.975,09	1	5.975,09	71.701,08

<i>Encarregado</i>	<i>10.766,51</i>	<i>1</i>	<i>10.766,51</i>	<i>129.198,12</i>
TOTAIS DO ITEM 1		31	159.448,47	1.913.381,64

ITEM 2 – SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PETROLINA				
PROFISSIONAL	PREÇO UNIT.	QTDE.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
<i>Servente</i>	<i>4.836,76</i>	<i>3</i>	<i>14.510,28</i>	<i>174.123,36</i>
<i>Jardineiro</i>	<i>5.595,74</i>	<i>1</i>	<i>5.595,74</i>	<i>67.148,88</i>
TOTAIS DO ITEM 2		4	20.106,02	241.272,24

ITEM 3 – SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARUARU				
PROFISSIONAL	PREÇO UNIT.	QTDE.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
<i>Servente</i>	<i>4.762,37</i>	<i>5</i>	<i>23.811,85</i>	<i>285.742,20</i>
TOTAIS DO ITEM 3		5	23.811,85	285.742,20

ITEM 4 – SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SERRA TALHADA				
PROFISSIONAL	PREÇO UNIT.	QTDE.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
<i>Servente</i>	<i>4.927,56</i>	<i>3</i>	<i>14.782,68</i>	<i>177.392,16</i>
<i>Jardineiro</i>	<i>5.737,59</i>	<i>1</i>	<i>5.737,59</i>	<i>68.851,08</i>
TOTAIS DO ITEM 4		4	20.520,27	246.243,24

ITEM 5 – SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SALGUEIRO				
PROFISSIONAL	PREÇO UNIT.	QTDE.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
<i>Servente</i>	<i>5.070,74</i>	<i>2</i>	<i>10.141,48</i>	<i>121.697,76</i>
TOTAIS DO ITEM 5		2	10.141,48	121.697,76

ITEM 6 – SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GARANHUNS				
PROFISSIONAL	PREÇO UNIT.	QTDE.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
<i>Servente</i>	<i>4.818,05</i>	<i>3</i>	<i>14.454,15</i>	<i>173.449,80</i>
<i>Jardineiro</i>	<i>5.577,00</i>	<i>1</i>	<i>5.577,00</i>	<i>66.924,00</i>
TOTAIS DO ITEM 6		4	20.031,15	240.373,80

ITEM 7 – SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOIANA				
PROFISSIONAL	PREÇO UNIT.	QTDE.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
<i>Servente</i>	<i>4.789,97</i>	<i>2</i>	<i>9.579,94</i>	<i>114.959,28</i>
TOTAIS DO ITEM 7		2	9.579,94	114.959,28

ITEM 8 – SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PALMARES				
PROFISSIONAL	PREÇO UNIT.	QTDE.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
<i>Servente</i>	<i>4.887,62</i>	<i>2</i>	<i>9.775,24</i>	<i>117.302,88</i>
TOTAIS DO ITEM 8		2	9.775,24	117.302,88

ITEM 9 – SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURICURI				
PROFISSIONAL	PREÇO UNIT.	QTDE.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
<i>Servente</i>	4.864,41	2	9.728,82	116.745,84
TOTAIS DO ITEM 9		2	9.728,82	116.745,84

ITEM 10 – SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARCOVERDE				
PROFISSIONAL	PREÇO UNIT.	QTDE.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
<i>Servente</i>	4.860,00	2	9.720,00	116.640,00
TOTAIS DO ITEM 10		2	9.720,00	116.640,00

ITEM 11 – FÓRUM SOCIAL DESEMBARGADOR NEVES FILHO - SEDE II				
PROFISSIONAL	PREÇO UNIT.	QTDE.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
<i>Servente</i>	4.764,64	9	42.881,76	514.581,12
<i>Jardineiro</i>	5.523,60	1	5.523,60	66.283,20
TOTAIS DO ITEM 11		10	48.405,36	580.864,32”

b) R\$ 350.797,87 (trezentos e cinquenta mil setecentos e noventa e sete reais e oitenta e sete centavos) a partir de 7/1/2025, assim distribuído:

“(…)

ITEM 1 – EDIFÍCIO-SEDE				
PROFISSIONAL	PREÇO UNIT.	QTDE.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
<i>Servente</i>	4.721,87	21	99.159,27	1.189.911,24
<i>Jardineiro</i>	5.443,45	8	43.547,60	522.571,20
<i>Lavador de veículos</i>	5.975,09	1	5.975,09	71.701,08
<i>Encarregado</i>	10.766,51	1	10.766,51	129.198,12
TOTAIS DO ITEM 1		31	159.448,47	1.913.381,64

ITEM 2 – SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PETROLINA				
PROFISSIONAL	PREÇO UNIT.	QTDE.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
<i>Servente</i>	4.836,76	3	14.510,28	174.123,36
<i>Jardineiro</i>	5.595,74	1	5.595,74	67.148,88
TOTAIS DO ITEM 2		4	20.106,02	241.272,24

ITEM 3 – SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARUARU				
PROFISSIONAL	PREÇO UNIT.	QTDE.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
<i>Servente</i>	4.762,37	5	23.811,85	285.742,20
TOTAIS DO ITEM 3		5	23.811,85	285.742,20

ITEM 4 – SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SERRA TALHADA				
PROFISSIONAL	PREÇO UNIT.	QTDE.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
<i>Servente</i>	4.927,56	3	14.782,68	177.392,16
<i>Jardineiro</i>	5.737,59	1	5.737,59	68.851,08
TOTAIS DO ITEM 4		4	20.520,27	246.243,24

ITEM 5 – SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SALGUEIRO				
PROFISSIONAL	PREÇO UNIT.	QTDE.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
<i>Servente</i>	5.070,74	2	10.141,48	121.697,76
TOTAIS DO ITEM 5		2	10.141,48	121.697,76

ITEM 6 – SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GARANHUNS				
PROFISSIONAL	PREÇO UNIT.	QTDE.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
<i>Servente</i>	4.818,05	3	14.454,15	173.449,80
<i>Jardineiro</i>	5.577,00	1	5.577,00	66.924,00
TOTAIS DO ITEM 6		4	20.031,15	240.373,80

ITEM 7 – SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOIANA				
PROFISSIONAL	PREÇO UNIT.	QTDE.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
<i>Servente</i>	4.789,97	2	9.579,94	114.959,28
TOTAIS DO ITEM 7		2	9.579,94	114.959,28

ITEM 8 – SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PALMARES				
PROFISSIONAL	PREÇO UNIT.	QTDE.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
<i>Servente</i>	4.887,62	2	9.775,24	117.302,88
TOTAIS DO ITEM 8		2	9.775,24	117.302,88

ITEM 9 – SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURICURI				
PROFISSIONAL	PREÇO UNIT.	QTDE.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
<i>Servente</i>	4.864,41	2	9.728,82	116.745,84
TOTAIS DO ITEM 9		2	9.728,82	116.745,84

ITEM 10 – SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARCOVERDE				
PROFISSIONAL	PREÇO UNIT.	QTDE.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
<i>Servente</i>	4.860,00	2	9.720,00	116.640,00
TOTAIS DO ITEM 10		2	9.720,00	116.640,00

ITEM 11 – FÓRUM SOCIAL DESEMBARGADOR NEVES FILHO - SEDE II				
PROFISSIONAL	PREÇO UNIT.	QTDE.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL

<i>Servente</i>	4.764,64	11	52.411,04	628.932,48
<i>Jardineiro</i>	5.523,60	1	5.523,60	66.283,20
TOTAIS DO ITEM 11		12	57.934,64	695.215,68

(...)”

c) **R\$ 353.120,17** (trezentos e cinquenta e três mil cento e vinte reais e dezessete centavos) a partir de 1/5/2025, assim distribuído:

“(..."

ITEM 1 – EDIFÍCIO-SEDE				
PROFISSIONAL	PREÇO UNIT.	QTDE.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
<i>Servente</i>	4.762,73	21	100.017,33	1.200.207,96
<i>Jardineiro</i>	5.443,45	8	43.547,60	522.571,20
<i>Lavador de veículos</i>	5.975,09	1	5.975,09	71.701,08
<i>Encarregado</i>	10.766,51	1	10.766,51	129.198,07
TOTAIS DO ITEM 1		31	160.306,53	1.923.678,31

ITEM 2 – SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PETROLINA				
PROFISSIONAL	PREÇO UNIT.	QTDE.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
<i>Servente</i>	4.878,68	3	14.636,04	175.632,47
<i>Jardineiro</i>	5.595,74	1	5.595,74	67.148,88
TOTAIS DO ITEM 2		4	20.231,78	242.781,35

ITEM 3 – SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CARUARU				
PROFISSIONAL	PREÇO UNIT.	QTDE.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
<i>Servente</i>	4.804,29	5	24.021,45	288.257,37
TOTAIS DO ITEM 3		5	24.021,45	288.257,37

ITEM 4 – SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SERRA TALHADA				
PROFISSIONAL	PREÇO UNIT.	QTDE.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
<i>Servente</i>	4.969,48	3	14.908,44	178.901,27
<i>Jardineiro</i>	5.737,59	1	5.737,59	68.851,08
TOTAIS DO ITEM 4		4	20.646,03	247.752,35

ITEM 5 – SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SALGUEIRO				
PROFISSIONAL	PREÇO UNIT.	QTDE.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
<i>Servente</i>	5.112,24	2	10.225,27	121.697,76
TOTAIS DO ITEM 5		2	10.225,27	122.703,25

ITEM 6 – SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GARANHUNS				
PROFISSIONAL	PREÇO UNIT.	QTDE.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
<i>Servente</i>	4.859,95	3	14.579,84	173.958,05

<i>Jardineiro</i>	<i>5.577,00</i>	<i>1</i>	<i>5.577,00</i>	<i>66.924,00</i>
TOTAIS DO ITEM 6		4	20.156,83	241.882,00

ITEM 7 – SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOIANA				
PROFISSIONAL	PREÇO UNIT.	QTDE.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
<i>Servente</i>	<i>4.830,45</i>	<i>2</i>	<i>9.660,90</i>	<i>115.930,80</i>
TOTAIS DO ITEM 7		2	9.660,90	115.930,80

ITEM 8 – SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PALMARES				
PROFISSIONAL	PREÇO UNIT.	QTDE.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
<i>Servente</i>	<i>4.929,54</i>	<i>2</i>	<i>9.859,08</i>	<i>118.308,96</i>
TOTAIS DO ITEM 8		2	9.859,08	118.308,96

ITEM 9 – SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURICURI				
PROFISSIONAL	PREÇO UNIT.	QTDE.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
<i>Servente</i>	<i>4.906,30</i>	<i>2</i>	<i>9.812,60</i>	<i>117.751,37</i>
TOTAIS DO ITEM 9		2	9.812,61	117.751,37

ITEM 10 – SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARCOVERDE				
PROFISSIONAL	PREÇO UNIT.	QTDE.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
<i>Servente</i>	<i>4.901,91</i>	<i>2</i>	<i>9.803,82</i>	<i>117.645,84</i>
TOTAIS DO ITEM 10		2	9.803,32	117.645,84

ITEM 11 – FÓRUM SOCIAL DESEMBARGADOR NEVES FILHO - SEDE II				
PROFISSIONAL	PREÇO UNIT.	QTDE.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
<i>Servente</i>	<i>4.806,57</i>	<i>11</i>	<i>52.872,27</i>	<i>634.467,24</i>
<i>Jardineiro</i>	<i>5.523,60</i>	<i>1</i>	<i>5.523,60</i>	<i>66.283,20</i>
TOTAIS DO ITEM 11		12	58.395,87	700.750,44

(...)"

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL

As modificações promovidas têm por fundamento:

a) quanto à repactuação, o disposto na Cláusula Sexta do Contrato n.º 04/2023, a Cláusula Terceira da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) de 2025 e o item 22.4 do Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico N° 40/2022; e

b) quanto à inclusão do material, o previsto no art. 65, inciso I, alínea “a”, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – IMPACTO FINANCEIRO

A repactuação e o acréscimo de material ao objeto do Contrato implicarão acréscimo de despesa no valor total de R\$ 406.810,96 (quatrocentos e seis mil oitocentos e dez reais e noventa e seis centavos), assim distribuído, desde que disponibilizados os postos de trabalho na sua integralidade e cumpridas as metas

previstas no Instrumento de Medição de Resultado (IMR):

MÊS	VALOR (R\$)	MÊS	VALOR (R\$)
Janeiro/2025	27.188,99	Setembro/2025	29.661,50
Fevereiro/2025	27.339,25	Outubro/2025	29.661,50
Março/2025	27.339,25	Novembro/2025	29.661,50
Abril/2025	27.339,25	Dezembro/2025	29.661,50
Maio/2025	29.661,50	Janeiro/2026	29.661,50
Junho/2025	29.661,50	Fevereiro/2026	29.661,50
Julho/2025	29.661,50	Março/2026	988,72
Agosto/2025	29.661,50		

CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato com suas alterações, não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – CASOS OMISSOS

Aplicam-se aos casos omissos os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento de aditamento ao Contrato será publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 5.^a Região até 20 (vinte) dias após a sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

Para dirimir questões oriundas do presente aditamento será competente o Juízo Federal da Seção Judiciária de Pernambuco.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente para que se produzam os necessários efeitos legais.



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA TORRES DE LUCENA DINIZ ARAUJO**, **DIRETOR DO FORO**, em 06/06/2025, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EVELINE MARIA DUTRA**, **Superintendente**, em 09/06/2025, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5164967** e o código CRC **A4AA8B1C**.